

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1808/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA) para inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

CLAITON CLÉO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, Elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, abrindo Crédito Especial, a fim de alocar recursos para subvenções sociais através do Edital 01/2025 do COMDICA,

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.02 – Fundo Municipal DA Criança e do Adolescente

08 – Assistência Social

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

0018 – Gestão da Política de Assistência Social

2.084 – ATIVIDADES DO FUNDICA

3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 80.256,04

Fonte de Recurso: 2759 – Recursos vinculados a fundos

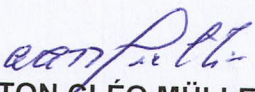
Detalhamento da Fonte: 1003 – FUNDICA

TOTAL.....R\$ R\$ 80.256,04

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
10 DE JUNHO DE 2025


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal